



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

**CONTRATÔ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E TULIO NIQUILAS LIMA CARVALHO 13950494758, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, presidente da mesa diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** **TULIO NIQUILAS LIMA CARVALHO 13950494758**, inscrito no CNPJ sob nº 11.931.107/0001-70, Ana Santos, nº 54, Centro, Comendador Levy Gasparian / RJ, CEP: 25870-000, e-mail: [tulio\\_dj17@hotmail.com](mailto:tulio_dj17@hotmail.com).

### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato, conforme Processo Administrativo nº 026/2019, é a prestação de serviços de “sonorização para publicidade de informativos institucionais, veiculada em moto propaganda, com gravação inclusa”.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 10 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

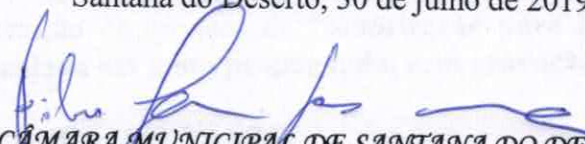
O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei.

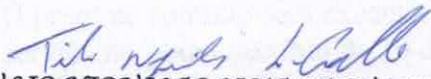
## CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 30 de julho de 2019.

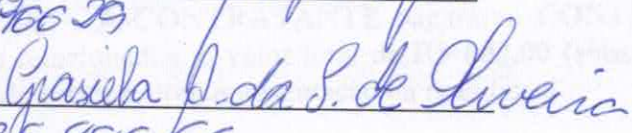
  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
Contratante

  
TULIO NIQUILAS LIMA CARVALHO 13950494758  
Contratado

1 - Testemunha

CPF:   
121 50396629

2 - Testemunha:

  
CPF: 064 435 88665